



A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”: a contribuição do/a assistente social para a proteção e a viabilização dos direitos à pessoa idosa**VIOLENCE AS AN EXPRESSION OF THE “SOCIAL ISSUE”: the social worker's contribution to protecting and enabling the rights of the elderly****LA VIOLENCIA COMO EXPRESIÓN DE LA “CUESTIÓN SOCIAL”: la contribución del trabajador social a la protección y habilitación de los derechos de las personas mayores** Tamara dos Santos Caetano Silva¹ Flávio José Souza Silva²

1. Graduanda em Serviço Social (UEPB). E-mail: tamara.caetano@aluno.uepb.edu.br
2. Graduação em Serviço Social (UEPB), Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UEPB), Doutorando em Serviço Social (PPGSS/ESS/UFRJ). E-mail: souza.flavio@servidor.uepb.edu.br

ABSTRACT: The aim of this study is to understand the contribution made by social workers to ensuring the rights of elderly people who have suffered some kind of violence. Qualitative research was carried out through exploratory, bibliographical and documentary studies that were related to our object of study. The approach to the subject of the work was the result of experience in the Health Work Education Program (PET-SAÚDE), developed in a Basic Health Unit (UBS), the Compulsory Supervised Internship in Social Work at the Emergency Care Unit (UPA), Doutor Adhemar Dantas and the Curricular Component “Special Topics on Aging”. In both spaces, it was possible to come into contact with elderly people in situations of violence and observe the importance of the professional practice of the Social Worker from the perspective of enabling rights, as well as the need to democratize access to legislation and mechanisms for protecting the elderly. Although there are public policies aimed at the elderly, the attacks on these policies through counter-reforms, supported by neoliberal ideology, are notorious. It is of fundamental importance to encourage the elderly population to defend their rights and participate in spaces for debate, such as the Councils for the Elderly.

Keywords: Elderly population; Violence; Capitalist Crisis; Social Question; Social Work.

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo apreender a contribuição do/a Assistente Social para viabilização do direito à pessoa idosa que sofreu algum tipo de violência. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, através de estudos exploratórios, bibliográficos e documentais que possuíam relação com o nosso objeto de estudo. A aproximação com o tema do trabalho decorreu da experiência no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE), desenvolvido em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), do Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Doutor Adhemar Dantas e do Componente Curricular “Tópicos Especiais sobre Envelhecimento”. Nos dois espaços foi possível o contato com pessoas idosas em situação de violência e foi observado a importância do exercício profissional do/a Assistente Social na perspectiva da viabilização dos direitos, bem como, a necessidade de democratizar o acesso às legislações e mecanismos de proteção à pessoa idosa. Embora existam políticas públicas direcionadas às pessoas idosas, é notório os ataques à estas políticas, por meio das contrarreformas, sustentadas pelo ideário neoliberal. É de fundamental importância estimular a população idosa a defenderem seus direitos e participarem de espaços de debates, como os Conselhos das Pessoas Idosas.

Palavras-chave: População idosa; Violência; Crise Capitalista; Questão Social; Serviço Social.

RESUMEN: El objetivo de este trabajo es comprender la contribución de los trabajadores sociales para posibilitar los derechos de las personas mayores que han sufrido algún tipo de violencia. La investigación cualitativa se realizó a través de estudios exploratorios, bibliográficos y documentales relacionados con nuestro objeto de estudio. El abordaje del tema del trabajo fue resultado de la experiencia en el Programa de Educación en Trabajo en Salud (PET-SAÚDE), desarrollado en una Unidad Básica de Salud (UBS), de la Pasantía Supervisada Obligatoria en Trabajo Social en la Unidad de Atención de Urgencias (UPA), Doutor Adhemar Dantas y del Componente Curricular «Temas Especiales sobre Envejecimiento». En ambos espacios, fue posible entrar en contacto con personas mayores en situación de violencia y observar la importancia de la práctica profesional del Asistente Social desde la perspectiva de la habilitación de derechos, así como la necesidad de democratizar el acceso a la legislación y a los mecanismos de protección para las personas mayores. A pesar de que existen políticas públicas dirigidas a las personas mayores, son notorios los ataques a estas políticas a través de contrarreformas apoyadas en la ideología neoliberal. Es de fundamental importancia incentivar a la población mayor a defender sus derechos y participar en espacios de debate, como los Consejos de Mayores.

Palabras-clave: Población anciana; Violencia; Crisis capitalista; Cuestión social; Trabajo social.

Recebido em: 06/12/2024

Aprovado em: 26/12/2024



Todo o conteúdo deste periódico está licenciado com uma licença Creative Commons (CC BY-NC-ND 4.0 Internacional), exceto onde está indicado o contrário.

p. 56

Introdução

O envelhecimento populacional é um fenômeno social que ocorre quando a população idosa cresce mais do que outros grupos etários. Por ser um fenômeno social, é mediado por questões universais, mas que se particularizam levando em consideração a formação social, histórica, política e cultural de cada país. O crescimento da população idosa no Brasil ocorre devido à queda dos índices de fecundidade¹ e o aumento da longevidade², e este crescimento vem sendo notado desde a segunda metade do século XX e primeira década do século XXI (Faleiros, 2014).

Este cenário não é específico apenas do Brasil, mas sim uma tendência mundial, demandando a necessidade da construção de políticas públicas voltadas à população idosa. O aumento da longevidade indica que as pessoas estão conseguindo viver mais em nosso país. Assim, conforme aborda Pinheiro e Areosa (2018), este aumento é justificado, principalmente, por avanços na qualidade de vida, investimento na área da saúde, avanço nas tecnologias, melhores condições socioeconômicas, ambientais etc. Contudo, é necessário levar em consideração as desigualdades sociais que crescem cada vez mais, em uma conjuntura de ajustes neoliberais que orientam à implementação das políticas, por meio de redução de investimentos públicos nas políticas sociais, através de um ajuste fiscal permanente (Lobato, 2009).

Com o aumento da população idosa no nosso país, vem sendo notado também um aumento expressivo dos casos de violência praticados contra esta parcela da sociedade. Em um levantamento realizado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), no Brasil, constatou-se que houve um aumento de 38% nos casos de violência contra as pessoas idosas no primeiro semestre de 2023, comparado ao mesmo período de 2022 (Luder; Santos, 2023). No ano de 2024, o Disque 100, que é o número da ONDH e recebe denúncias de violência contra a pessoa idosa, registrou um aumento de 14% nos primeiros seis meses, em um comparativo com o mesmo período do ano anterior (Souza, 2024).

De acordo com Trugilho (2020), a violência na cena contemporânea tem se tornando cada vez mais expressiva e recorrente, externalizando os seus vínculos com o agravamento das expressões da “questão social”³, atingindo a sociedade composta por suas diferentes classes sociais, possuindo um caráter multifacetado. Este agravamento das expressões da “questão social” tem intrínseca relação com a crise estrutural do capitalismo⁴ que é iniciada na década de 1970 e perdura até os dias atuais, sendo resultado da

¹Cf. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/saude/audio/2024-08/taxa-de-fecundidade-no-brasil-cai-para-157-filho-por-mulher#:~:text=A%20taxa%20de%20fecundidade%20tem,das%20mais%20elevadas%20do%20mundo>

²Cf. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-11/expectativa-de-vida-sobe-para-75-anos-apos-queda-na-pandemia>

³ “Questão social” apreendida como expressão “[...] das desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos”, naquilo que Ianni (1992) categorizou como uma luta aberta e surda pela cidadania (Iamamoto, 2012, p. 160).

⁴ Essa crise é crônica e permanente, demonstrando a ativação dos limites estruturais absolutos que pertencem ao sistema sócio-metabólico do capital. Além disso, a crise estrutural do capitalismo amplia as características destrutivas do capital, e recoloca como imperativo vital para o futuro da humanidade uma busca por uma alternativa ao sistema metabólico do capital. O capitalismo adentrou em uma fase em que não consegue mais encontrar soluções duradouras para suas contradições, necessitando assim exacerbar seu potencial destrutivo (Maranhão, 2012).

contradição⁵ fundamental que estrutura o capitalismo. Vale ressaltar que esta crise não fica restrita apenas na esfera da economia que é onde ela é gestada, mas também possui expressões nas relações políticas e ideológicas (Silva, 2024).

De acordo com Alves (2012), a violência não é um fenômeno próprio da contemporaneidade, sendo um elemento que acompanha todo o percurso da história da humanidade. Contudo, na contemporaneidade, essa violência sofre uma intensificação, devido a agudização das expressões da “questão social” a partir do agravamento da crise estrutural do capitalismo e a resposta que é dada pelo capitalismo em crise a fim de solucioná-la: o neoliberalismo. Ela tem ganhado uma maior centralidade nos noticiários, e podemos perceber o quanto é comum assistirmos matérias jornalísticas acerca de algum episódio de violência⁶, que atinge os diversos países, sejam eles centrais ou periféricos, sendo materializada a partir das particularidades, que dizem respeito à formação histórica, social, política e cultural de cada um destes.

Além disso, a nossa sociedade é marcada por uma violência estrutural que atinge, principalmente, aqueles que possuem alguma vulnerabilidade⁷. A sociedade capitalista é fundamentada por uma contradição central, onde a produção é cada vez mais coletiva e a apropriação é privada do que é socialmente produzido (Marx, 2017). Em particular, a sociedade brasileira é sustentada por uma formação social, histórica, política e cultural em um capitalismo dependente, escravocrata, patriarcal, genocida e patrimonialista, que explicam o aumento da violência e o seu vínculo com as expressões da “questão social” (Raichelis; Arregui, 2021).

A aproximação com o tema decorreu do Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Doutor Adhemar Dantas. Sendo realizado no período de maio de 2023 até agosto de 2024, em que presenciamos diversos casos de violência contra a pessoa idosa, contra a mulher, contra o/a adolescente, contra a pessoa em situação de rua, dentre outros casos de violência. Com isso, é importante destacar a relevância do Estágio Supervisionado no processo de formação profissional em Serviço Social, tendo em vista que é o momento em que temos a oportunidade de nos aproximarmos do exercício profissional em um determinado espaço sócio-ocupacional, dotado de demandas das mais diversas, requerendo respostas dos/as Assistentes Sociais, que nos permite apreender a importância da indissociabilidade da teoria e da prática.

⁵ Essa contradição é abordada por Iamamoto (2019) e consiste na apropriação privada daquilo que é produzido coletivamente pela classe trabalhadora, que marca a gênese da “questão social”. Para o lucro ocorrer é necessário que as mercadorias produzidas circulem, ou seja, sejam compradas, e como a classe trabalhadora perde cada vez mais o poder de compra, o sistema capitalista não consegue alcançar os seus almejados lucros.

⁶ Denúncias de violência contra moradores de rua aumentam 24 % no Brasil em 2024, cf. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/denuncias-de-violencia-contramoradores-de-rua-aumentam-24-no-brasil-em-2024/>; Monitor de Femicídios do Brasil revela aumento alarmante e estatísticas preocupantes, cf. <https://sites.uel.br/lesfem/monitor-de-femicidios-do-brasil-revela-aumento-alarcante-e-estatisticas-preocupantes/>; Número de mortes diminui, mas Brasil segue como país violento, cf. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2024-07/numero-de-mortes-diminui-mas-brasil-segue-como-pais-violento>; Denúncias de violência contra idosos crescem em 2024, cf. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/denuncias-de-violencia-contraidosos-crescem-em-2024/>.

⁷ De acordo com Cronemberger e Teixeira (2013), o conceito de vulnerabilidade, diferentemente de abordagens simplificadas que dividem a sociedade entre ricos e pobres, ou incluídos e excluídos, permite uma análise mais nuançada das realidades sociais. Para as autoras, a vulnerabilidade social é entendida como a capacidade de captar e descrever situações intermediárias de risco. Essas situações se situam entre os extremos da inclusão e da exclusão, evidenciando que as desigualdades são multifacetadas e dinâmicas. Em contextos de menor desenvolvimento, os estudos sobre vulnerabilidade se conectam a uma noção de risco. Isso inclui o risco de desemprego, a pobreza, a falta de proteção social, a precariedade das relações de trabalho e a dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais. Também se considera a fragilidade dos vínculos familiares e sociais, que agrava a situação de vulnerabilidade.

Ademais, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE)⁸, nos permitiu a experiência de contato com alguns idosos com Diabetes, e muitos deles não frequentavam a Unidade Básica de Saúde (UBS) por possuir algumas limitações físicas, e alegavam que não tinham nenhum familiar que pudesse levá-los. Tivemos a ideia de montar um grupo de idosos, mas devido a essa problemática, isso não foi possível. Alguns desses idosos moravam sozinhos e era notório que havia a necessidade de alguém para auxiliá-los. Outrossim, também presenciamos a chegada de alguns casos de violência contra a pessoa idosa para a Assistente Social da Unidade Básica de Saúde na qual desenvolvemos o projeto, e por muitas vezes essa violência consistia no abandono de pessoas idosas.

Além disso, a disciplina eletiva de Tópicos Especiais sobre Envelhecimento, trouxe importantes discussões acerca do envelhecimento populacional brasileiro aprofundando-se na temática da violência contra a pessoa idosa e da importância do exercício profissional do/a Assistente Social diante desta violência.

Através das vivências do Estágio Supervisionado Obrigatório em Serviço Social e do PET-Saúde, tendo este contato com os casos de violação de direitos da pessoa idosa e de debates realizados em sala de aula que tratavam acerca desta temática, de modo especial no Componente Curricular “Tópicos Especiais sobre Envelhecimento”, ocorreu a motivação para pesquisar qual a contribuição do Serviço Social para proteção e a viabilização dos direitos a pessoa idosa em situações de violência?

A partir disso o presente artigo buscará apreender a contribuição da/o Assistente Social para viabilização do direito à pessoa idosa que sofreu algum tipo de violência. Buscaremos também compreender a violação dos direitos à pessoa idosa como uma manifestação do agravamento das expressões da “questão social”. Desse modo, esperamos que este trabalho possa oferecer subsídios para orientar a construção de uma atuação profissional que busque a viabilização do direito à pessoa idosa, em situação de violência e mapear os mecanismos legais para proteção e prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Para alcançarmos os nossos objetivos propostos, utilizamos como instrumental de pesquisa a observação simples, e o tipo de pesquisa utilizado para a construção deste artigo foi uma pesquisa qualitativa, que conforme é abordado por Oliveira (2016), consiste em um processo de reflexão da realidade por meio da utilização de técnicas e métodos que permitam uma compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico.

Inicialmente, foi realizada uma observação que é uma técnica que precisa ser bem planejada e constitui um elemento fundamental para a pesquisa. A observação é utilizada em várias etapas da pesquisa, começando na formulação do problema e passando pela construção de hipóteses, coleta, análise e interpretação de dados. A principal vantagem da observação é a percepção dos fatos diretamente. Para a construção deste artigo, foi utilizada a observação simples, que é realizada de forma pouco sistemática, mas que inclui a realização de registros, até mesmo em diários de campo, sendo mais utilizada em estudos exploratórios e qualitativos (Gil, 2008).

Essa técnica de observação foi realizada tanto no PET-SAÚDE, por meio de visitas nas residências de idosos, como também no campo de estágio na UPA Dinamérica, em que foi presenciada a chegada de

⁸ O PET - Saúde foi instituído pelas Portarias nº 421 e nº 422 de 3 de março de 2010. Este Programa é uma ação do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, que busca a qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, através do aprimoramento em serviço do conhecimento dos profissionais da saúde e dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde. É também um importante dispositivo voltado para fortalecer ações de integração ensino-serviço-comunidade, através de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

usuários idosos em situação de violência. Após essa observação, foi realizada uma pesquisa exploratória, que permite uma visão mais ampla acerca do tema que será abordado, por meio de um levantamento bibliográfico. Com isso, foram buscados artigos, trabalhos de conclusão de curso, livros, documentos etc., que versassem sobre o tema escolhido (Oliveira, 2016).

Além da pesquisa exploratória, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que ocorreu através da leitura, estudo e análise de livros, artigos científicos, periódicos, dicionários etc. O principal objetivo dessa pesquisa é levar o pesquisador (a) a ter um contato direto e aprofundado nas obras, artigos e/ou documentos que tratem do tema que ele (a) está estudando (Oliveira, 2016). Também realizamos uma pesquisa documental, que segundo a autora mencionada anteriormente, consiste na busca de documentos que não receberam nenhum tratamento científico. Com isso, a pesquisa documental foi realizada nas legislações direcionadas à proteção da pessoa idosa e o Código de Ética do/a Assistente Social.

O presente artigo está estruturado da seguinte forma: na primeira seção abordaremos o envelhecimento da população mundial, particularizando a realidade brasileira; na segunda seção, faremos um resgate das políticas públicas direcionadas à população idosa; na terceira seção, iremos abordar a violência enquanto expressão da “questão social”; na quarta seção, trataremos a contribuição do/a Assistente Social no combate à violência contra a pessoa idosa; e, por fim, apresentaremos a nossas considerações.

Envelhecimento da População Brasileira: reflexões iniciais

De acordo com Faleiros (2014), a partir da segunda metade do século XX e primeira década do século XXI, a transição demográfica⁹ no Brasil é um elemento que chama a atenção, devido ao aumento da população idosa e à diminuição da taxa de fecundidade. De acordo com dados do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística (IBGE), entre os anos de 2000 até 2023, a taxa de fecundidade total que mede o número médio de filhos nascidos vivos caiu de 2,32 para 1,57 filhos por mulher. Este perfil fez com que a população brasileira deixasse de ser considerada uma população jovem e se aproximasse de um perfil populacional de países europeus que levaram um período bem maior para alcançar tal perfil. Além disso, de acordo com o IBGE, a população idosa de 60 anos ou mais, no ano de 2020, era de 32.113.490 (15,6%), que, se comparado ao ano de 2010, em que esse contingente era de 20.590.597 (10,8%), registra-se um aumento significativo de 56,0%.

A transição demográfica é consequência de diversos determinantes como economia, política, cultura etc., e exige cada vez mais mudanças nestes setores. Há uma expressão de que os países periféricos envelheceram para depois se desenvolver, enquanto os países centrais desenvolveram-se primeiro para depois envelhecer. No entanto, dentro desta expressão não se considera a expropriação praticada nos países periféricos que traz rebatimentos diretos para o desenvolvimento destes e que impacta diretamente na preparação desses países para uma população cada vez mais composta por pessoas idosas (Faleiros, 2014).

O envelhecimento populacional é observado como um peso econômico, visto que na velhice a capacidade de produção e reprodução torna-se menor, o que demanda do Estado “gastos” com essa população (Faleiros, 2014). Um outro aspecto importante de se destacar é que o envelhecimento não pode ser considerado como um fenômeno homogêneo, pois a depender da classe social na qual o indivíduo está inserido, o seu processo de envelhecimento será diferente.

⁹ De acordo com Diógenes e Nascimento (2020), a transição demográfica consiste na mudança do comportamento da fecundidade e mortalidade de um país, que traz efeitos, especialmente na estrutura etária, gerando o envelhecimento da população. As estimativas apontam que o Brasil começou a passar por este processo a partir de 1970, momento em que a fecundidade começou a decrescer em conjunto com a mortalidade.

Neste sentido,

[...] a posição de classe social torna diferenciada a situação dos idosos, reproduzindo-se, nesta faixa etária, as condições de vida que perpassam o cotidiano das classes sociais fundamentais. A conjuntura marca a correlação de forças e sua análise permite detectar formas diferenciadas de poder da população idosa em contextos históricos determinados. A força política desta população vem, pouco a pouco, conquistando espaço e se tornando visível como fenômeno social relevante no Brasil (Goldman, 2020, p. 302).

De acordo com dados do IBGE (2023), no ano de 2022 a expectativa de vida no Brasil era de 75,5 anos, um aumento de 5,7 anos se comparado ao ano 2000, em que a expectativa de vida era de 69,8 anos. Este aumento da expectativa de vida no Brasil é decorrente da diminuição dos índices de fecundidade e natalidade, e de avanços significativos na área de saneamento básico e da saúde. No entanto, é importante ressaltar a grande desigualdade de renda no nosso país que vai impactar diretamente na qualidade de vida da população. Assim, nas regiões sudeste e sul, principalmente nos grandes centros urbanos, na pequena parcela da população que possui rendas mais altas, o enfrentamento do envelhecimento com dignidade, saúde e conforto será bem mais oportuno que na população mais pobre que enfrenta dificuldades de infraestrutura nos serviços de saúde, saneamento básico e demais políticas públicas (Goldman, 2020).

O envelhecimento enquanto fenômeno social de alta relevância só emergiu a partir do século XX, momento em que se iniciam debates em torno desta problemática e registram-se avanços nas áreas da saúde, da tecnologia, do saneamento básico e da questão ambiental naqueles países denominados de Primeiro Mundo, que contribuem para melhorar o processo de envelhecimento. Com isso, nos países onde foi instaurado o Estado de Bem-Estar Social¹⁰, a população idosa teve melhores condições por meio de programas e serviços que lhes garantiram, do ponto de vista material, um final de vida mais amparado. Já naqueles países em que não houve a instauração do Estado de Bem-Estar Social como é o caso do Brasil, as políticas sociais destinadas às pessoas idosas não são executadas de forma plena, o que torna o processo de envelhecimento bastante desafiante (Goldman, 2020).

Além disso, a parcela da população que consegue alcançar uma idade mais elevada depara-se com dificuldades de adaptação das condições de vida, tendo em vista que além das dificuldades psíquicas, físicas, sociais, de saúde etc., as pessoas idosas são colocadas em um plano secundário nos seios de sua família, do mercado de trabalho e da sociedade. Assim, faz-se necessário compreender que mesmo com o aumento da expectativa de vida e um contingente da população cada vez mais sendo composto por pessoas idosas, há diversos determinantes que impactam diretamente na qualidade deste envelhecimento (Goldman, 2020).

De acordo com Barros e Santos (2021), o envelhecimento não deve ser apreendido apenas como um fenômeno biológico, pois se trata de um processo complexo que sofre influências dos determinantes de gênero, raça e classe social. A partir disso, para compreender o envelhecimento, é primordial considerar os determinantes sociais que estão atrelados a este processo intrínseco à vida.

A classe trabalhadora ao envelhecer carrega toda uma exploração de trabalho ao longo de sua vida, inserida dentro de um sistema que prioriza apenas o lucro em detrimento da condição humana. Esta classe, ao ter ao longo de sua vida sua força de trabalho explorada ao máximo, ao chegar na condição de pessoa

¹⁰ A crise de 1929/1932 marcou uma mudança significativa no desenvolvimento das políticas sociais nos países da Europa Ocidental. Com esta grande crise do capital houve uma consolidação da convicção sobre a necessidade de uma regulação estatal para enfrentá-la. A partir disso, e como resposta para esta crise, cria-se o chamado *Welfare State* (Estado de Bem-Estar Social), com três elementos que marcam este período como sendo a idade de ouro das políticas sociais. O primeiro elemento foi o crescimento social de todos os países da Europa que integravam a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o segundo elemento foi o crescimento incremental de mudança demográfica que foi expresso por meio da população de pessoas idosas nos países capitalistas centrais, que ampliou os gastos com saúde e aposentadoria, e por fim, o terceiro elemento, que é o crescimento sequencial de programas sociais no período. (Behring; Boschetti, 2017).

idosa, quando não é mais capaz de produzir na mesma intensidade de quando não estava nesta fase da vida, torna-se dispensável para o capital sendo colocada na condição de improdutiva (Barros; Santos, 2020).

Com isso, a classe trabalhadora envelhecida passa a sofrer estigmas, sendo colocada como fardo para a sociedade, por não ter mais serventia para ser explorada pelo sistema capitalista e torna-se cada vez mais vulnerável a ataques contra os seus direitos (Barros; Santos, 2020).

No entanto, embora a população idosa seja vista como um fardo, o mercado a torna como “útil” na categoria denominada financeirização da velhice. Conforme aborda Debert e Félix (2024), essa categoria é consequência da nova relação do mercado com o Estado desde os anos 1970. Os autores mencionam que a financeirização da velhice pode se materializar nos custos dos planos de saúde adquiridos por pessoas idosas, nas unidades residenciais em mãos de fundos de investimentos e no crédito consignado por meio de empréstimos, que gera um endividamento muito grande das pessoas idosas comprometendo boa parte de sua aposentadoria através de descontos exorbitantes. No que tange à saúde, por exemplo, o endividamento de idosos com planos de saúde acontece como forma de suprir necessidades devido a dificuldade de acesso à saúde pública.

De acordo com Teixeira (2017), o processo de envelhecimento do trabalhador é tido como um problema social, e não é uma condição que atinge todo o grupo etário, pois, é necessário considerar a expropriação e exploração da força de trabalho que é vivenciada pela classe trabalhadora. Ao perder o valor de uso para o capital, a classe trabalhadora protagoniza uma tragédia no envelhecimento, com uma velhice desamparada, sem propriedade e bens, doentia, dependendo de recursos familiares para ter a garantia de seus meios de subsistência e sem acesso às políticas públicas, que vem sendo ao longo da história cada vez mais atacadas. Externando na

[...] constituição dos problemas advindos do avanço da idade (como as situações de perdas ou restrição do núcleo familiar, do *status* socioeconômico, ocupacional, limitações físicas, além do aparecimento mais frequente, neste grupo de idade, das doenças crônico-degenerativas, situações de violência, capazes de afetar a saúde física e mental dos idosos, gerar isolamento, solidão, dentre outros problemas), os trabalhadores idosos e suas condições de vida é que têm centralidade na configuração do envelhecimento como problema social (Teixeira, 2017, p. 34).

A particularidade do Brasil na transição para o sistema capitalista, que se deu de forma tardia e em condições de subordinação e dependência na hierarquia da divisão internacional do trabalho, são elementos que agravam as condições de desigualdades sociais no capitalismo periférico. Além disso, a superexploração do trabalho, o engendramento de uma ordem social de alta concentração de renda, a rotatividade e uso intensivo do trabalho humano, são elementos que atingem diretamente a classe que vive do trabalho, que sem oportunidade de inserção em um mercado formal de trabalho, recorrem a informalidade sem proteção social e com condições do trabalho precárias (Teixeira, 2017).

Assim, aqueles idosos que ao longo de sua vida foram excluídos do mercado formal, têm particularidades na sua condição social, pois ao passarem por condições bastante precárias de trabalho no mercado informal, ao chegar na velhice ficam dependentes de um Estado e de políticas que na maioria dos casos ficam apenas no papel, em um cenário de contrarreformas cada vez mais recorrentes.

De acordo com Teixeira (2017), na sociedade contemporânea vivenciamos uma nova fase do capitalismo, que agudiza as expressões da “questão social”, aprofundando as velhas desigualdades de gênero, raça, etnia, dentre outras, e ocasiona cada vez mais um desmonte de políticas públicas (conquistadas com muita luta da classe trabalhadora), por meio da privatização, focalização, precarização e refilantropização das políticas sociais. Vivenciamos com isso, a desresponsabilização do Estado, que por meio do ideário neoliberal, constrói um novo sujeito histórico, sendo esse responsável pela sua autorreprodução.

Políticas Sociais Destinadas às Pessoas Idosas: importantes marcos históricos

A trajetória de luta da classe trabalhadora foi primordial para a construção de políticas sociais para as pessoas idosas, que vem ao longo do tempo em uma conjuntura de ataques, desmontes e contrarreformas. No que se trata da política previdenciária, inicia-se um esboço em 1923 com as Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), que foi promulgada pela Lei Elói Chaves destinada inicialmente para os ferroviários, mas que posteriormente se expande para outras categorias profissionais (Goldman, 2020).

Os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs) são criados na década de 1930 e passam a coexistir com as CAPs, que formavam duas formas de organização da previdência social, com os IAPs sendo uma forma estatal e as CAPs uma forma privada (Goldman, 2020). O sistema público inicia-se com os IAPs, destinados às categorias de trabalhadores estratégicas e cobriam riscos que estivessem ligados à perda da capacidade laborativa, como a velhice, invalidez, morte e doença (Behring; Boschetti, 2017). Assim, por meio da contribuição dos trabalhadores, dos empresários e do Estado (contribuições que não eram uniformes), os IAPs ofereciam um conjunto de benefícios e serviços.

Conforme aborda Malloy (1986, *apud* Goldman, 2020), a pauta da unificação e uniformização da Previdência Social no Brasil existia desde o final do governo Vargas (em 1945), que culmina na Lei Orgânica da Previdência Social¹¹ (LOPS), que foi apresentada em 1947, mas só foi aprovada em 1960, após reformulações e emendas. A aprovação da LOPS foi de fundamental importância tendo em vista que esta lei consagrou a aposentadoria por tempo de serviço e por velhice, o que pode ser considerado um marco para a classe trabalhadora.

No ano de 1982, ocorreu no Vietnã a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, da Organização das Nações Unidas (ONU), que tinha como objetivo trazer uma sensibilização para o mundo acerca da necessidade de direcionar políticas públicas para as pessoas idosas. Nesta Assembleia, foram traçadas as diretrizes do Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento que foi publicado em Nova York, nos Estados Unidos da América, no ano de 1983 (Junior *et al.*, 2023).

Este evento reverberou no Brasil e influenciou a abertura de espaços para debates sobre direitos e seguridade social, mobilizando diversos participantes. É importante destacar também que este evento marca o início de um processo que trouxe influências para diversas legislações sobre o direito das pessoas idosas (Junior *et al.*, 2023). Aqui no Brasil, alguns exemplos destes espaços de debates foram a 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986) que teve como proposta a criação de uma política global de assistência direcionada para a população idosa, e a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 230 destaca que “[...] a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Brasil, 1988, cap. VII, art. 230).

No entanto, de acordo com Fernandes e Soares (2012), é apenas no ano de 1994 que o Brasil institui a Política Nacional da Pessoa Idosa (PNI), assegurando direitos às pessoas idosas e estipulando o limite de 60 anos para uma pessoa ser considerada idosa. Além disso, esta lei cria o Conselho Nacional do Idoso, um órgão fundamental para avanços na promoção dos direitos deste público no nosso país.

Destinar à família, ao Estado e à sociedade o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos de cidadania, garantindo a participação do idoso na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; e definir o idoso como principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através da PNI, são dois dos cinco princípios que regem esta política (Brasil, 1994). Além destes princípios,

¹¹ Esta lei foi de fundamental importância para os trabalhadores, como forma de assegurá-los em algumas situações que demandam a necessidade de suporte financeiro. Sancionada em 26 de agosto de 1960, a lei 3.807, em seu Art.1º já menciona que a” previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar” (Brasil, 1960, art. 1º).

a PNI trará suas diretrizes, a organização e gestão, as ações governamentais, o Conselho Nacional e as disposições gerais.

No ano de 1999 ocorreu a implementação da Política Nacional de Saúde do Idoso, um instrumento de grande importância destinado às pessoas idosas, que a partir de suas diretrizes vai nortear a definição de programas, planos e projetos no setor de atenção integral à pessoa idosa. Essas diretrizes são:

[...] a promoção do envelhecimento saudável, a prevenção de doenças, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde dos idosos, a reabilitação da capacidade funcional comprometida, a capacitação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais, e o apoio aos estudos e pesquisas. E ainda, tem a finalidade de assegurar aos idosos sua permanência no meio e na sociedade em que vivem desempenhando suas atividades de modo independente (Fernandes; Soares, 2012, p. 4).

De acordo com Fernandes e Soares (2012), outros dois marcos históricos aconteceram nos anos que antecederam a aprovação do Estatuto da Pessoa Idosa, que ocorreu no ano de 2003. Em 2002 houve a realização da II Assembleia Mundial de Envelhecimento realizada em Madrid, na Espanha, que culminou no Plano Internacional de Envelhecimento, que tinha como objetivo principal orientar medidas normativas no século XX. Este plano visava influenciar programas e projetos voltados às pessoas idosas, principalmente naqueles países em condição de desenvolvimento. Além disso, o plano foi estruturado em três princípios fundamentais, sendo eles: incentivar a participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento econômico, na força de trabalho e na erradicação da pobreza; criar um ambiente favorável ao envelhecimento e promover a saúde e o bem-estar na velhice (Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, 2003).

O segundo marco foi a Conferência Intergovernamental sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe, realizada no Chile, que desenvolveu estratégias regionais para implementação dos objetivos estabelecidos na Assembleia de Madrid. Assim, foi recomendado nesta Conferência que os países respeitassem suas realidades nacionais e criassem condições que fossem favoráveis para um envelhecimento individual e coletivo com segurança e dignidade. Já na área da saúde, a principal meta foi garantir aos idosos acesso aos serviços de saúde integrais e adequados às suas necessidades, assegurando aos mesmos uma melhor qualidade de vida (Fernandes e Soares, 2012).

O Estatuto da Pessoa Idosa é considerado um marco no avanço da proteção das pessoas idosas no Brasil e traz uma série de direitos destinados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. No processo de construção deste Estatuto, a participação popular foi primordial, através de fóruns, até mesmo de nível mundial (Junior et al., 2023). Como um dos principais instrumentos de direito da pessoa idosa, este Estatuto tem o papel de regulamentar os direitos assegurados a este segmento.

Alguns dos artigos importantes de serem destacados no que se refere à violência contra a pessoa idosa, serão mencionados a seguir, o que demonstra que a lei existe e o quanto é fundamental o conhecimento da população acerca desse instrumento legal de proteção à pessoa idosa. O art. 4º trata em específico da violência contra a pessoa idosa e define que “[...] nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Brasil, 2003, art. 4º).

Além disso, o Estatuto também trata acerca da necessidade de notificação dos casos de violência, sendo primordial a população em geral e os profissionais das áreas que lidam diretamente com pessoas idosas, como é o caso dos (das) Assistentes Sociais, terem conhecimento acerca deste instrumento de proteção à pessoa idosa. Conforme está expresso no Estatuto da Pessoa Idosa:

Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal da Pessoa Idosa; IV – Conselho Estadual da Pessoa Idosa; V – Conselho Nacional da Pessoa Idosa (Brasil, 2003, cap. IV, art. 19, inc. I, II, III, IV e V).

Essas políticas destinadas à população idosa têm grande importância e precisam ser ampliadas e articuladas, considerando as particularidades advindas do processo de envelhecimento. De acordo com Pinheiro e Areosa (2018), a legislação brasileira busca estimular a autonomia da população idosa, tem mecanismos para proteger essa população dos casos de violência e negligência, e aborda o direito de acesso à saúde. No entanto, embora existam estas legislações, elas por si só não garantem que estes direitos sejam efetivados, e há a necessidade da sociedade em geral, atentar-se à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas à população idosa. Além disso, é importante destacar que estas legislações são um instrumental primordial não só para o/a Assistente Social, mas para o fazer profissional de todos que lidam diretamente com esta população (enfermeiros/as, psicólogos/as, médicos/as, dentre outros profissionais) e a sociedade em geral.

A violência Contra a Pessoa Idosa Enquanto Expressão da “Questão Social”

O fenômeno da violência enquanto expressão da “questão social” coloca implicações para os sistemas de saúde, no mundo inteiro, sendo necessário apropriar-se qualitativamente sobre essa temática. De acordo com Dahlberg e Krug (2006), é necessário analisar a violência de forma abrangente, sendo possível defini-la de várias formas. No capítulo extraído do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, os autores trazem a definição de violência dada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como sendo o “[...] uso da força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (Dahlberg; Krug, 2006, p. 1165). Sendo assim, é importante destacar que a violência não é apenas um problema social, pois ela não se dá de forma homogênea para todas as classes sociais, e possui determinantes que precisam ser analisados como uma expressão da “questão social”, que tem o seu fundamento na sociedade capitalista madura (Iamamoto, 2019).

No que diz respeito à particularidade brasileira, os rebatimentos desta problemática chegam até o Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista que os usuários que são atingidos por esse fenômeno e precisam de algum suporte de saúde, buscam o SUS, como primeiro atendimento, que tem como um de seus objetivos disposto na Lei nº 8080 de 19/09/1990 “[...] a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações socioassistenciais e das atividades preventivas” (Brasil, 1990, cap. I, art. 5º, inc.III).

Os determinantes de raça, gênero, sexualidade e classe social, possuem implicações diretas na violência, sendo importante analisá-la não só como um problema social, mas sim como uma expressão da “questão social”, que é agudizada em um contexto de capitalismo mundializado e financeirizado, que traz rebatimentos diretos à sociedade, sobretudo, à classe trabalhadora (Trugilho, 2020).

Segundo Alves (2012), a violência é um dos grandes desafios da contemporaneidade, sendo um complexo fenômeno que atinge países, tanto os centrais como os periféricos. Esta violência é considerada estrutural e pode se manifestar na esfera pública e na esfera privada, principalmente nos lares onde os idosos residem, conforme será abordado mais adiante. Diante disso, a violência em si e a violência contra a pessoa idosa, podem ser consideradas expressões da “questão social”. No entanto, apesar da violência contra a pessoa idosa ser uma demanda complexa e necessitar de respostas, é só a partir da última década do século XX que no Brasil essa temática recebe atenção. Assim,

[...] a questão da violência contra o idoso no Brasil, como “questão social”, ganha evidência como problemática social que se inscreve na sociedade, tendo como base, de um lado, as desigualdades e antagonismos motivados pelas transformações do capitalismo vai assumindo ao longo de sua trajetória no país; de outro lado, o fenômeno do envelhecimento populacional que levanta novas demandas e necessidades a essa população; e, por fim as lutas, resistências e movimentos ligados aos idosos e aos seus direitos por vida digna, humana e justa (Guimarães; Miranda; Macêdo, 2007, p. 7).

Na esfera da produção e reprodução das relações sociais, vêm ocorrendo mudanças na sociedade moderna, ocasionada pela crise estrutural do capitalismo, e nesse contexto, nas últimas décadas, a violência contra a pessoa idosa vem assumindo proporções cada vez maiores. Além disso, o capitalismo produz e reproduz antagonismos e desigualdades que se traduzem em desemprego, saúde precária, discriminações e violências de todas as ordens, e dentre estas violências inclui-se a violência contra a pessoa idosa (Guimarães; Miranda; Macêdo, 2007). Assim, é necessário considerar a violência contra a pessoa idosa como uma expressão da “questão social”, compreendendo que a crise do sistema capitalista é um fator determinante na agudização desta expressão.

No que se trata dos tipos de violência praticados contra a população idosa, os mais comuns são: abuso físico, sexual, psicológico, abandono, negligência, abuso financeiro e autonegligência. A Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (2002), define cada um destes tipos de violências da seguinte maneira:

- Abuso físico ou maus tratos: consiste na utilização da força que pode produzir injúria, ferida, dor ou incapacidade;
- Abuso sexual: ato sexual que visa estimular ou utilizar a vítima para obter excitação e práticas sexuais impostas através de aliciamento, violência física ou ameaça;
- Abuso financeiro: consiste na exploração ilegal ou imprópria, ou uso não consentido dos recursos financeiros da pessoa idosa;
- Abuso psicológico ou maus tratos psicológicos: prática de agressões verbais ou gestuais que tem como objetivo aterrorizar, humilhar, rejeitar, restringir a liberdade ou isolar a pessoa idosa do convívio social;
- Abandono: ausência por parte dos responsáveis sejam eles governamentais, institucionais ou familiares, dos cuidados necessários aos idosos;
- Negligência: omissão, recusa ou fracasso dos cuidados necessários a pessoa idosa, por parte de seus responsáveis, sejam eles familiares ou institucionais;
- Autonegligência: ocorre através da conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, por meio da recusa ou fracasso de prover a si mesmo o cuidado adequado.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), os casos mais recorrentes de violência incluem a violência física, psicológica, patrimonial, sexual, discriminação e abandono. No ano de 2023, de janeiro a maio, o número da ONDH, o Disque 100, destinado a receber denúncia de violação de direitos da pessoa idosa, recebeu 47 mil denúncias e registrou 282 mil violações de direitos deste público, o que é um número alarmante, levando em consideração que estes são apenas os casos em que ocorrem denúncias.

Segundo o MDHC (2024), o perfil das pessoas idosas em situação de violência em sua maioria são mulheres (58,6%), e os filhos e filhas são os principais agressores com um percentual de 29,5 %. O local em que mais ocorre a prática da violência é a residência da pessoa idosa com um percentual de 71,5 %. Além disso, quase metade das pessoas idosas em situação de violência são pretas ou pardas (47,8%).

Cabe ressaltar que esse cenário de violência que se materializa no ambiente doméstico, tendo os filhos e filhas como principais autores, requer uma análise na perspectiva de totalidade, buscando entender

os elementos que incidem nessa realidade, a partir da investigação sobre os modos de vida e subsistência das famílias empobrecidas, os quais, condicionados por determinantes sociais e econômicos, podem levar a ciclos de violência e violação dos direitos dos idosos.

De acordo com Figueirêdo (2015), é comum a prática de violência contra a população idosa nos espaços que prestam serviços de saúde e previdência social. Nestes espaços, evidencia-se uma cultura de discriminação, de classe, de gênero e de idade, em que os idosos mais vulneráveis são os mais afetados. Alguns idosos sinalizam que por serem aposentados são maltratados quando necessitam de assistência e aguardam atendimento em longas filas, além da omissão de uma relação pessoal e adequada entre os/as profissionais e a população idosa.

A violência praticada contra a pessoa idosa pode ser perceptível, quando ocorre lesões ou morte, ou pode ser invisível, que seria aquela violência que não deixa marcas visíveis, como o sofrimento, o medo, a desesperança etc. (Figueirêdo, 2015). Esta violência que não é perceptível, é mais difícil de ser denunciada, e a partir disso, é necessário que a população em geral e os/as profissionais que lidam com estes idosos, atentem-se aos sinais para que identifique e denuncie estes casos de violência.

A contribuição do/a Assistente Social no Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa

De acordo com Santos (2017), é primordial que o/a Assistente Social busque agir para além do discurso, incentivando a cidadania por meio de programas e projetos, de tal forma que os usuários visem a verdadeira cidadania, reconhecendo os seus direitos. Além disso, o Código de Ética do/a Assistente Social em um dos seus princípios aborda o “[...] empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (Brasil, 1993, inc. VI). Com isso, a população idosa está inserida nos grupos socialmente discriminados, tendo em vista os apontamentos que foram realizados ao longo deste artigo, e por isso é necessário o empenho do/a Assistente Social na eliminação do preconceito praticado contra este grupo, bem como incentivar a participação da população idosa na construção de políticas direcionadas a este público.

Dentre as profissões que se preocupam com a questão do envelhecimento na sociedade capitalista, está o Serviço Social, que se constitui a partir de sua inserção em serviços prestados por meio das políticas públicas, dentre elas, aquelas que têm a velhice como seu público referenciado. Na atuação junto a população idosa, o Serviço Social busca explicitar as desigualdades no processo de envelhecimento, levando para o debate que essa desigualdade não é apenas etária, mas que há diferentes modos e formas de identificar a velhice. Além disso, o trabalho do/a Assistente Social com a população idosa caminha na perspectiva de uma ação voltada para os direitos humanos e sociais desta população, evidenciando o sistema de proteção na gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios junto às políticas sociais (Torres, 2020).

Conforme disposto no Código de Ética do/a Assistente Social no Capítulo I, um dos deveres do/a Assistente Social, nas suas relações com os/as usuários/as é “[...] democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as” (Brasil, 1993, art. 5º, c, p.29). Assim, tomando como pressuposto o que está disposto no Código de Ética (1993), faz-se necessário acolher e orientar os/as usuários/as acerca da rede de proteção, buscando até mesmo a prevenção desses casos de violência contra a pessoa idosa, pois muitos dos/as usuários/as não possuem conhecimento acerca de seus direitos e dos mecanismos de denúncias em caso de violência, e o dever do/a Assistente Social é democratizar informações e o acesso ao que é disponível para os/as usuários, bem como, empenhar-se na viabilização dos seus direitos.

O Serviço Social tem uma capacidade educativa e política, e a partir desta capacidade, pode trabalhar os direitos sociais dos idosos, resgatando a dignidade dos mesmos, estimulando a consciência participativa integrando-os com as demais pessoas da sociedade, trabalhando a pessoa idosa na

singularidade e na particularidade, tomando como base que o idoso é parcela de uma totalidade contraditória e complexa (Oliveira, 2022).

Além disso, a violência praticada contra a pessoa idosa necessita de intervenções profissionais e de um reconhecimento mais qualificado por parte do Estado. Assim, o/a Assistente Social enquanto um profissional capacitado dentro de suas competências, atua diretamente no enfrentamento e na prevenção dos casos de violência, que precisa seguir as dimensões do fazer profissional que são: dimensão teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política (Oliveira, 2022).

No manifesto publicado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2022) em alusão ao aniversário do Estatuto da Pessoa Idosa, que teve o conteúdo escrito pela Assistente Social Solange Maria Teixeira, são realizados alguns apontamentos que merecem destaque. Dentre estes apontamentos, o manifesto menciona que os serviços ofertados às pessoas idosas têm elevados níveis de familismo, ou seja, a expectativa social sobre a família é ampliada, colocando-a como responsável no cuidado e na assistência da pessoa idosa. Assim, as funções familiares são potencializadas, por meio de uma solidariedade intergeracional (na defesa de que os filhos precisam cuidar de seus pais idosos) e este discurso gera uma retirada da responsabilidade do Estado no cuidado da Pessoa Idosa, e isso vai contra o que está disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, que menciona o dever que o Estado também tem no cuidado dessa população.

No dia 15 de junho é celebrado o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, que é uma data instituída pela ONU, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentar a violência contra a população idosa (MDHC, 2024). Em 2011, o CFESS publicou um manifesto em alusão ao dia 15 de junho, que teve o conteúdo escrito por Lemos (2011), enfatizando que os/as Assistentes Sociais somam-se à resistência e luta dos diferentes segmentos que se mobilizam para erradicação da violência contra a pessoa idosa no Brasil e no mundo. O manifesto ainda menciona a necessidade da defesa da pessoa idosa como sujeito de direitos, e a valorização de espaços que tenham a possibilidade de relação intergeracional, elemento essencial para a preservação da memória histórica, e não de um isolamento social da pessoa idosa. Além disso, no manifesto é destacada a necessidade da denúncia de toda forma de violência e da contribuição social para a erradicação desta violência como condição essencial do processo de democratização.

Além disso, é primordial uma sociabilidade que valorize a pessoa idosa, principalmente as mulheres idosas, que são as maiores vítimas de violência, para que possamos avançar a um outro patamar de civilidade (Lemos, 2011). É necessária também a defesa e participação nos conselhos, como o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), espaço essencial na garantia de direitos da pessoa idosa, que tem como principal finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da PNI, e acompanhar e avaliar a sua execução.

Os conselhos são espaços de exercício do controle social, que é um mecanismo primordial na democracia, por meio da participação dos cidadãos. Conforme aborda Miranda *et al.*,

[...] na contemporaneidade, o controle social passou a ser considerado como mecanismo de fundamental importância na ampliação da democracia participativa, assumindo feição própria dando conta de ações a serem desenvolvidas pela sociedade civil organizada, com o intuito de fiscalizar, monitorar e avaliar as condições em que as políticas e seus desdobramentos estão se desenvolvendo (fiscalizar e avaliar a qualidade das ações; a aplicação de recursos públicos e o resultado das ações na vida dos cidadãos) (2016, p.7).

Ademais, os Conselhos dos Idosos também têm a atribuição de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa. Com isso, demonstra-se a importância da participação da população idosa nestes espaços, que tem o direito de fazer parte do corpo de conselheiros. No entanto, apesar desta população ter o direito de participar destes importantes espaços, é notório que ocorre uma forte intimidação aos idosos, devido a uma excessiva burocratização dos processos, bem como uma postura paternalista dos demais segmentos que participam do conselho, frente aos usuários idosos (Miranda *et al.*, 2016). A partir dessas questões, é

primordial que os/as Assistentes Sociais, estimulem os idosos a participarem dos conselhos, evidenciando para eles que nestes espaços os direitos deles estão sendo discutidos, e que é importante a contribuição deles para a construção de ações direcionadas à população idosa.

Os Centros de Referências Especializados em Assistência Social (CREAS), acompanham situações que envolvem violação de direitos e são situações complexas, transpassadas por tensões familiares e comunitárias que podem ocasionar fragilização ou ruptura de vínculos. Assim, a política de Assistência Social tem como perspectiva romper com visões culpabilizadas da família, que colocam a pobreza como justificativa para ações de caráter repressor e tutelador. Os Assistentes Sociais que trabalham nos CREAS, têm um papel fundamental na proteção e viabilização de direitos da população idosa, e acompanham diversos casos de violência contra este público (Zican; Dias, 2015).

Além disso, os/as Assistentes Sociais são chamados a coordenar trabalhos em equipe e articular o trabalho em rede, que corrobora o trabalho técnico, intelectual e político, e a partir disso reafirma o compromisso do Código de Ética destes profissionais. Outrossim, é importante destacar que a discussão do cuidado na velhice é multidimensional e está imbricado em questões econômicas e sociais. É necessário ações de cuidado que podem ser expressas, por exemplo, na proteção vinculadas às políticas públicas, por meio da prevenção de situações de risco pessoal, como a violência contra a pessoa idosa e a violação de direitos (Torres, 2020).

Conforme destaca a autora mencionada anteriormente, é também fundamental que os/as Assistentes Sociais combatam os preconceitos e discriminação praticados contra a população idosa, que em diversas situações passam por constrangimentos e situações que colocam essa população como inútil para a sociedade, reproduzindo estigmas que precisam ser combatidos diretamente não só pelos (pelas) Assistentes Sociais (que se destacam pela atuação nos Centros de Convivência, e nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e CREAS), mas por todos os profissionais e a sociedade em geral.

Considerações Finais

A população brasileira nos últimos anos tem sido composta cada vez mais por pessoas idosas, conforme foi discutido ao longo deste trabalho. Assim, faz-se necessário compreender a particularidade do envelhecimento da população brasileira em comparação a outros países, que tiveram uma preparação maior para esse processo. O Brasil, apesar de ter legislações e políticas públicas direcionadas à população idosa, ainda possui diversas problemáticas que atingem diretamente essa parcela da população, que podem ser notadas cotidianamente. Dentre estas problemáticas, destaca-se a violência contra a pessoa idosa, que aumentou junto ao crescimento da população idosa e precisa ser analisada como uma expressão da “questão social”.

O aumento expressivo da violência contra a pessoa idosa, tem intrínseca relação com a crise do capital, que agudiza as expressões da “questão social”. Desta forma, analisar o que há por trás do envelhecimento demanda levar em consideração os determinantes de gênero, da classe social e de sexualidade, que nos permite uma análise mais profunda, evitando compreender o envelhecimento apenas como um fenômeno biológico. Além disso, é necessário apreender que a violência não é um mero problema social, pois assim como o envelhecimento, ela vai possuir determinantes e não será homogênea, pois não atinge as classes sociais da mesma forma.

A classe trabalhadora será a mais atingida na condição de envelhecimento, que ao chegar nesta fase da vida, perde a sua capacidade de produção e reprodução, e torna-se como um “fardo” para o capitalismo e para o Estado. Essa classe trabalhadora envelhecida sofre diversos estigmas no seu cotidiano, sendo posta como “improdutiva” na sociedade, e por isso é de fundamental importância que a sociedade desconstrua estes estigmas. No entanto, apesar desta população idosa ser posta como “improdutiva”, sendo considerada como um “fardo”, a financeirização da velhice busca explorar esta população por meio de endividamentos com planos de saúde, com empréstimos e etc.

Os diversos tipos de violências que foram citados ao longo deste estudo, atingem diretamente a população idosa, principalmente as mulheres pretas ou pardas. Esse dado é importante de ser analisado, e reforça um traço da nossa sociedade em que as mulheres sofrem diariamente com diversas situações de violência, machismo etc.

No que se trata de políticas públicas, pudemos observar que ao longo da história aconteceram diversos marcos importantes para que fossem construídos mecanismos de proteção da pessoa idosa, e o Estatuto do Idoso pode ser considerado um dos instrumentos mais importantes na proteção dessa população. Embora existam essas legislações e políticas públicas construídas com muita luta, é comum que elas fiquem muitas vezes no papel e sofram contrarreformas recorrentes. Além disso, as políticas públicas passam por desmontes, através da precarização, privatização e refilantropização, atrelados ao ideário neoliberal de individualismo retirando a responsabilidade do Estado.

O Serviço Social tem um papel fundamental na proteção e viabilização dos direitos da pessoa idosa. Enquanto profissão que lida diretamente com a população idosa em seus espaços sócio-ocupacionais, também recebe demandas de casos de violência, sendo primordial acolher o idoso em situação de violência e orientá-lo com relação aos dispositivos legais de proteção e dos canais de denúncia. Além disso, os/as Assistentes Sociais, conforme está disposto no Código de Ética da profissão, tem como um de seus deveres, democratizar informações e acesso aos programas disponíveis, incentivando a participação dos usuários.

Os/as Assistentes Sociais também precisam estimular a participação da população idosa na construção de políticas sociais destinadas a este público, que tem o direito de participar dos Conselhos dos Idosos, que são espaços de fundamental importância na discussão de direitos e de construções de ações para esta população. É primordial também que os/as Assistentes Sociais sempre consultem os manifestos publicados pelo CFESS, que contribuem para um exercício profissional mais qualificado, pois traz orientações e discussões necessárias a serem utilizadas nos espaços sócio-ocupacionais. Exemplo disso, foram os manifestos do CFESS mencionados neste trabalho, que abordaram questões importantes e reafirmaram o compromisso profissional com esta população idosa que cresce cada vez mais em nosso país.

Finalizamos este estudo ressaltando que é necessário que todos os profissionais que lidam diretamente com esta população, atentem que cada vez mais vão lidar nos seus espaços de trabalho com pessoas idosas, e que muitas destas vivem em situação de violência, que precisa ser combatida. É primordial também que a sociedade em geral desconstrua os estigmas em torno da pessoa idosa, considerando que a velhice é uma fase da vida inerente ao ser humano. Ademais, é necessário que ocorram mais estudos em torno do envelhecimento populacional brasileiro, considerando que há projeções de uma parcela cada vez maior da população ser composta de pessoas idosas.

Referências

Agência Brasil. **Número de mortes diminui, mas Brasil segue como país violento**. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2024-07/numero-de-mortes-diminui-mas-brasil-segue-como-pais-violento>. Acesso em: 10 set. 2024.

_____. **Taxa de fecundidade no Brasil cai para 1,57 filho por mulher**. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/saude/audio/2024-08/taxa-de-fecundidade-no-brasil-cai-para-157-filho-por-mulher>. Acesso em: 15 out. 2024.

_____. **Expectativa de vida sobe para 75,5 anos após queda na pandemia**. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-11/expectativa-de-vida-sobe-para-75-anos-apos-queda-na-pandemia>. Acesso em: 15 out. 2024.

ALVES, Ana Paula Santana Giroto. **A violência contra o idoso como expressão da questão social.** 2012. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180403114353.pdf . Acesso em: 29 abr. 2024.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

_____. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm . Acesso em: 29 abr. 2024.

_____. **Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.** Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3807.htm . Acesso em: 3 out. 2024.

_____. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm#:~. Acesso em: 3 out. 2024.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República,. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm#:~ Acesso em: 25 set. 2024.

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Violências contra a pessoa idosa: saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contra-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos> . Acesso em: 14 out. 2024

_____. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Junho Violeta alerta para os diferentes tipos de violência praticadas contra pessoas idosas.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/junho-violeta-alerta-para-os-diferentes-tipos-de-violencia-praticadas-contra-pessoas-idosas> Acesso em: 14 out. 2024.

_____. Ministério da Saúde. **Educação pelo Trabalho para a Saúde.**2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude> . Acesso em: 18 out. 2024.

_____. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências.** Brasília: Ms, 2002. 64 p. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acidentes.pdf> . Acesso em: 13 out. 2024.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 421, de 3 de março de 2010. Brasília, 2010.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri0421_03_03_2010.html. Acesso em: 26 set. 2024.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 422, de 3 de março de 2010. Brasília, 2010.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri0422_03_03_2010.html Acesso em: 26 set. 2024.

CNN. **Denúncias de violência contra moradores de rua aumentam 24% no Brasil em 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/denuncias-de-violencia-contramoradores-de-rua-aumentam-24-no-brasil-em-2024/>. Acesso em: 10 set. 2024.

_____. **Denúncias de violência contra idosos crescem em 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/denuncias-de-violencia-contraidosos-crescem-em-2024/>. Acesso em: 10 set. 2024.

Código de Ética do/a Assistente Social. **Conselho Federal de Serviço Social**, Brasília, março de 1993.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **O Conselho**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/o-conselho49>. Acesso em: 23 out. 2024.

CRONEMBERGER, Izabel Herica Gomes M.; TEIXEIRA, Solange Maria. Famílias vulneráveis como expressão da questão social, à luz da política de assistência social. **Informe Econômico**, [s. l.], n. 29, p. 13-23, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/view/1797/1625>. Acesso em: 25 set. 2024.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G.. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 11, n. , p. 1163-1178, 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232006000500007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdfhpcdw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 8 abr. 2024.

DEBERT, Guita Grin; FÉLIX, Jorge. A financeirização da velhice e a convergência entre Estado e mercado. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 38, n. 111, p. 91-113, 2024. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.202438111.006>.

FALEIROS, Vicente de Paula. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 6-21.

FERNANDES, Maria Teresinha de Oliveira; SOARES, Sônia Maria. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Revista da Escola de Enfermagem da Usp**, [S.L.], v. 46, n. 6, p. 1494-1502, dez. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0080-62342012000600029>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reusp/a/6DXDrLCthSrj5r9V7KHm5Nq/#>. Acesso em: 3 out. 2024.

FIGUEIRÊDO, Iris Darc Araújo de. **Violência Contra a Pessoa Idosa**: revisão de literatura. 2015. 50 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Pública, Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: <https://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/13197/3/PDF%20-%20Iris%20Darc%20Ara%20C3%BAjo%20de%20Figueir%C3%AAdo.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2024.

GOLDMAN, Sara Nigri. Velhices e Serviço Social. In: MUSIAL, Deniz Cesar et al. **Políticas sociais e gerontologia: diálogos contemporâneos**. Maringá: UNIEDUSUL, 2020. p. 2-391.

GUIMARÃES, Simone de Jesus; MIRANDA, Jakelinne Lopes de Sousa; MACÊDO, Lívia Tâmara Alves de. Violência contra o idoso: questão social a ser discutida. In: III Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2007, São Luís. **Anais [...]**. São Luís, 2007. p. 1-9. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoF/52cce56baa935ab80c1cSi_mone_jakelinne_Livia.pdf Acesso em: 26 set. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social brasileiro em tempos de mundialização do capital**. In: YAZBEK, Maria Carmelita; IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019, p.34-61.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7ªed. São Paulo: Cortez, 2012.

IANNI, O. **A Ideia do Brasil Moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

IBGE. **Censo 2022**: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos.2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022>. Acesso em: 16 out. 2024.

_____. **Em 2022, expectativa de vida era de 75,5 anos**. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38455-em-2022-expectativa-de-vida-era-de-75-5-anos> . Acesso em: 16 out. 2024.

_____. **Projeções e estimativas de população: você sabe o que são?** 2024. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/22435-projecoes-e-estimativas-de-populacao-voce-sabe-o-que-sao>. Acesso em: 16 out. 2024.

JUNIOR, Hermes Zaneti *et al.* **A construção do Estatuto da Pessoa Idosa**. 2023. Disponível em: <https://mpes.mp.br/ceaf/wp-content/uploads/sites/6/2023/12/A-CONSTRUCAO-DO-ESTATUTO-DA-PESSOA-IDOSA-1.pdf>. Acesso em: 03 out. 2024.

Laboratório de Estudos de Femicídios . **Monitor de Femicídios do Brasil Revela aumento alarmante e Estatísticas Preocupantes**. 2024. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/monitor-de-femicidios-do-brasil-revela-aumento-alarmante-e-estatisticas-preocupantes/>. Acesso em: 10 set. 2024.

LEMOS, Esther Luíza de Souza. **CFESS Manifesta**: dia mundial de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 2011. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_violenciacontrapessoaidosa_APROVADO.pdf. Acesso em: 23 out. 2024.

LOBATO, Alzira Tereza Garcia. Serviço Social e envelhecimento: perspectivas de trabalho do assistente social na área da saúde. In: BRAVO, Maria Inês Souza *et al.* **Saúde e Serviço Social**. 4. ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2009. p. 7-264.

LUDER, Amanda; SANTOS, Fábio. Violência contra idoso cresce 38% no Brasil, diz levantamento. **G1 GLOBO**, São Paulo, 07 jul. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/07/26/violencia-contra-idoso-cresce-38percent-no-brasil-diz-levantamento.ghtml>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MARANHÃO, Cézar Henrique. A crise estrutural do capital. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 629-631, nov. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1981-77462009000300016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/JPTvvN7nDjxHsLC67ZhS6sg/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 1 jun. 2024.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política: O Processo de Produção do Capital**. (trad. Rubens Enderle). 2ªed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MIRANDA, Ana Paula Rocha de Sales *et al.* Reflexões sobre o controle social, envelhecimento e direitos dos idosos no brasil: análise dos conselhos de idosos. In: I Congresso Nacional de Envelhecimento Humano 2016, Campina Grande. **Anais [...]** Campina Grande: Realize Editora, 2016. p. 1-10. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/24679>. Acesso em: 26 out. 2024.

NASCIMENTO, Michelly Vieirado; DIÓGENES, Victor Hugo Dias. Transição demográfica no Brasil: Um estudo sobre o impacto do envelhecimento populacional na Previdência Social. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 8, n. 1, p. 40-61, 01 maio 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/recfin/article/view/45463/30208>. Acesso em: 16 out. 2024.

OLIVEIRA, Cleiton Jose Lemos de. A atuação do Assistente Social em Casos de violência intrafamiliar:: a experiência na delegacia de proteção ao idoso. In: XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2022. **Anais [...]** 2022. p. 1-10. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/ finais/0000001114.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

PINHEIRO, Osvaldo Daniel dos Santos; AREOSA, Sílvia Virginia Coutinho. A importância de Políticas Públicas para idosos. **Baru**, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 183-193, 23 out. 2018. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/6724/3891> . Acesso em: 18 out. 2024.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serv. Soc. Soc**, São Paulo, n. 140, p. 134-152, 10 nov. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHRpwQR/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 23 set. 2024.

SANTOS, Carlos Eduardo da Silva; BARROS, Simone da Cunha Tourino. O envelhecer na sociabilidade do capital como uma expressão da “questão social” a percepção de Assistentes Sociais sobre o processo de envelhecimento e suas relações com o projeto ético-político. In: X Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2021, São Luís. **Anais [...]**, São Luís, 2021. p. 1-15. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_106_106610d578ac714b.pdf. Acesso em: 25 set. 2024.

SILVA, F. J. S. **Desafios e inflexões para o Serviço Social brasileiro diante do aprofundamento da crise capitalista contemporânea.** Open Minds International Journal. São Paulo, vol. 5, n. 1: p.86-98, Jan, Fev, Mar, Abril/2024.

SOUZA, Beto. Denúncias de violência contra idosos crescem em 2024. CNN, São Paulo, 15 jun. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/denuncias-de-violencia-contraidosos-crescem-em-2024>. Acesso em: 18 ago. 2024.

SANTOS, Reginaldo Pinto dos. **O papel do Assistente Social na violência cometida contra a pessoa idosa e o total descumprimento dos direitos constitucionais.** 2017. 58 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://publicacoes.even3.com.br/tcc/o-trabalho-do-assistente-social-na-violencia-contrapessoa-idosa-450604>. Acesso em: 22 out. 2024.

TEIXEIRA, Solange Maria. **CFESS Manifesta: aniversário do estatuto da pessoa idosa - lei 10.741/2003 (dia nacional da pessoa idosa).** 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2022-PessoaIdosa.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

_____. Solange Maria. Envelhecimento do Trabalhador na Sociedade Capitalista. In: TEIXEIRA, Solange Maria *et al.* **Envelhecimento na sociabilidade do capital.** Papel Social, 2017. p. 276.

TORRES, Mabel Mascarenhas. O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL COM PESSOAS IDOSAS: competências e demandas em debate. In: TEIXEIRA, Solange Maria *et al.* **Serviço Social e envelhecimento.** Teresina: Edufpi, 2020. p. 387.

TRUGILHO, Silvia Moreira. A violência como manifestação da questão social com rebatimentos na saúde. In: Encontro Internacional de Política Social, 8., 2020, Vitória. **Anais [...].** Vitória, 2020. p. 1-15. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/33214>. Acesso em: 8 abr. 2024.

ZIKAN, Maria Cecília; DIAS, Patrícia da Silva Ribas. VIOLAÇÃO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA: limites e desafios dos serviços socioassistenciais. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 8., 2015, São Luís. **Anais [...].** São Luís: Ufma, 2015. p. 1-13. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo7/violacao-de-direitos-a-pessoa-idosa-limites-e-desafios-dos-servicos-socioassistenciais.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2024.